



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ**

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

COORDENADORIA DE EXTENSÃO CAMPUS ARAÇUAÍ

EDITAL Nº 09/2016

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2016

Dispõe sobre o Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS ARAÇUAÍ, por intermédio de seu Diretor-Geral Profº: Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela Portaria, 264 de 12 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União e pela Coordenadoria de Extensão, Profº: Irã Pinheiro Neiva, nomeado pela Portaria nº 484, de 27/05/2015, tornam público o processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos estudantes 2016, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O Programa de *Assistência e Apoio aos Estudantes* do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como finalidade *ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal*.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial de nível técnico profissionalizante regular ou de graduação do IFNMG no *Campus Araçuaí*, prioritariamente com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, visando à oferta de auxílios: Alimentação, cópia e impressão, Transporte, moradia e permanência.

1.3. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes conforme descrito no item 1.2, respeitando os limites de auxílios descritos no item 2.

2. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIO	Nº DE AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS - PNE
2.1. Auxílio Permanência: Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir com o custeio das despesas com: transporte, alimentação, cópia e impressão, itens escolares e uniforme, e moradia, transporte.	2.1.1. Este auxílio financeiro terá o valor de (R\$ 550,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses , prioritariamente aos estudantes que tenha se mudado para a cidade-sede do Câmpus Aracuaí em função do ingresso neste. Em fevereiro de 2017, caso o estudante não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2017 apenas ao auxílio moradia retroativo, Mediante apresentação do recibo do pagamento do aluguel.	31	02
2.2. Auxílio Moradia: destinado a contribuir com o custeio das despesas com moradia.	2.2.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (200,00) e será concedido ininterruptamente por 11 meses , prioritariamente aos estudantes que tenha se mudado para a cidade-sede do Campus Aracuaí em função do ingresso neste. Em fevereiro de 2017, caso o estudante não tenha concluído o curso e esteja regularmente matriculado, fará jus em janeiro de 2017 ao auxílio moradia retroativo. Mediante apresentação do recibo do pagamento do aluguel.	14	01
2.3. Auxílio Transporte municipal I destinado a contribuir com o custeio das despesas com transporte.	2.3.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (70,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses destinado aos discentes dos cursos concomitante/subsequente.	52	03
2.4. Auxílio Transporte municipal II	2.4.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (140,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses em curso integral	47	03
2.5. Auxílio Transporte	2.5.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (135,00)	47	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

intermunicipal I	e será concedido ininterruptamente por 10 meses destinado aos discentes que residem em outros municípios com distância de até de 50km.		
2.6. Auxílio Transporte intermunicipal II	2.6.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (200,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses destinado aos discentes que reside em outros municípios acima de 50km.	04	01
3.1 Auxílio Alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	3.1.2. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (230,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses .	80	05
4.1 Auxílio Cópia e impressão: destinado a contribuir com o custeio das despesas relativas a cópias e impressões.	4.1.2. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (50,00) e será concedido ininterruptamente por 10 meses .	47	03

Parágrafo único: Os auxílios disponibilizados a pessoas com necessidades específicas e não preenchidos serão remanejados para ampla concorrência.

3. DOS PRÉ – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFNMG Câmpus Aracuaí, na modalidade presencial de acordo com os seguintes critérios, de acordo com o item 1.2 desse edital;

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ (um salário-mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família;

Parágrafo único: para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrastra, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, ou outros que façam parte do grupo familiar os quais usufruam da mesma renda;

3.1.2. O estudante em regime residencial não poderá se inscrever para os auxílios permanência, moradia, transporte e alimentação e cópia impressão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

3.1.3. O estudante em regime de semirresidencial não poderá se inscrever para os auxílios-alimentação e permanência, salvo se não possuir vínculos familiares na cidade do *campus*;

4. DA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS

4.1. Aos estudantes beneficiados em 2015 com auxílio(s) da assistência estudantil e que estejam regularmente matriculados no curso de ingresso IFNMG, serão concedidos a continuidade dos auxílios, desde que sua situação socioeconômica continue atendendo o item 3.1.1 deste edital, necessitando obrigatoriamente, preencher o questionário Socioeconômico anexo I, disponível em www.ifnmg.edu.br/aracuai no link da Assistência Estudantil – Editais. **Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória e demais anexos (quando necessário) em envelope lacrado. O aluno deverá também, preencher os dados cadastrais no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/aracuai no link da Assistência Estudantil- Editais- dados cadastrais**, apresentar os documentos abaixo listados, visando a atualização dos dados, o estudante que optar em não renovar, poderá se candidatar aos auxílios do edital 09/2016, entretanto terá seus auxílios anteriores cancelados. E o estudante que renovar não poderá se candidatar.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco de todos os membros da família e do estudante, ou declaração que não possui a CTPS, quando for o caso.

b) Renda (contracheque, declaração de imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício, previdenciário ou assistencial, ou declaração de recebimentos) de todos os membros da família e do estudante, quando for o caso;

C) Declaração de Desemprego ou autônomo (anexo III e IV), quando for o caso.

D) Contrato de aluguel (somente para os estudantes que recebem auxílio moradia ou permanência), quando for o caso.

Parágrafo único. O estudante deverá entregar a documentação comprobatória relacionada no 4.1 e de acordo com o *item 9, do cronograma de seleção.*

5. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE INGRESSANTE NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

5.1. A inscrição do estudante ingressante no Programa de Apoio aos Estudantes será feita por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico anexo I, disponível para impressão no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/aracuai no link da Assistência Estudantil – Editais. **Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória e demais anexos (quando necessário) em envelope lacrado. O aluno deverá**

Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011. Pg. 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

também, preencher os dados cadastrais no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/aracuai no link da Assistência Estudantil- Editais- dados cadastrais.

5.2. O estudante poderá se inscrever para mais de uma modalidade de auxílio, tendo sua cumulação condicionada a avaliação da comissão.

5.3. O estudante com deficiência deverá fazer inscrição para concorrer dentro da reserva de 5% das vagas disponibilizadas em cada auxílio;

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG- Campus Aracuaí- Setor de Protocolo

PERÍODO: 29 de Fevereiro de 2016 a 21 de Março de 2016 , das 08:30 h às 11:00h e das 15:00h às 16:00h

-No período noturno a partir do dia 08 de março de 2016 das 19:30h às 20:30h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SEU ENCAMINHAMENTO

7.1.das orientações necessárias para encaminhamento da documentação

a) Se algum membro da família do estudante também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.

b) O estudante deverá escrever no seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios.

c) Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó ou outros que façam parte do grupo familiar os quais usufruam da mesma renda.

d) Se o estudante for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos,etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

7.2. Da documentação / Fotocópia

7.2.1. Do estudante

Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011. Pg. 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

a)RG;

b)CPF;

c)Renda (contracheque, ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial dentre outros); Para os cidadãos regidos pelo regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco, no caso de estudante maior de 18 anos ou declaração que não possui CTPS;

d) no caso em que o estudante exerça atividade informal deverá preencher anexo IV e se desempregado deverá preencher o anexo III

e)Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, conta de telefone, escritura ou contrato de aluguel ou outro que comprove o endereço);

f)Receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso.

g)O estudante com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste o grau e espécie da deficiência nos termos do decreto 3298 de 1999 (para acessar o decreto click no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm) e a ficha de cadastro no NAPNE.

7.2.2. Dos componentes da família / Fotocópia

7.2.2.1. Menores de 18 anos:

a)Certidão de Nascimento ou RG;

7.2.2.2. Maiores de 18 anos e dependentes dos pais e/ou responsáveis:

a)RG;

b)CPF;

c)Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

d)Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal) quando for o caso;

e)Renda: contracheque ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial; CTPS (folha de rosto - frente e verso - e último contrato de trabalho e a próxima página em branco) quando for o caso;

f)Receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

g). Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união (cópia de fatura de água, energia elétrica ou telefone, por exemplo, deverá ser enviado um documento em nome de cada um dos companheiros) ou declaração de próprio punho declarando a união.

7.2.3. Da documentação específica e complementar / Fotocópia

7.2.3.1. Dos profissionais autônomos (Anexo III):

7.2.3.1.1. Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- a). Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b). O que faz e onde;
- c). Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;

7.2.3.1.2. Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:

- a). Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e;
- b). Comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- c). Declaração de rendimentos do estabelecimento comercial, constando CPF e assinatura de duas testemunhas.

7.2.3.2. Dos proprietários rurais:

7.2.3.2.1. Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa informando:

- a). Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b). Identificação da propriedade: área e endereço;
- c). Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- d). Na declaração deverá constar CPF e assinatura de duas testemunhas ou
- e). declaração da aptidão do PRONAF (Informações de como adquirir o documento, click no link: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>, ou procure a EMATER do seu município).

7.2.3.3. Dos aposentados e/ou pensionistas:

Política de Assistência Estudantil, aprovada pela resolução CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011. Pg. 7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracaju-MG 39600-000

- a) Declaração, carta de concessão do benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal(is) do(s) benefício(s);
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

7.2.3.4. Do filho de pais separados ou divorciados:

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão, quando o for o caso;
- c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou cópia da certidão de casamento com a separação ou divórcio averbada;
- d) no caso dos pais separados e que não atenda aos itens a, b e c, apresentar declaração da situação dos pais assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

7.2.3.5. Do filho de pais desempregados:

- a) Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, quando for o caso;
- c) Apresentar declaração conforme anexo III deste edital devidamente preenchido.

7.2.3.6. Dos comprovantes de despesas

- a) Moradia: contrato de locação com firma reconhecida ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc.;

e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone.

Obs: Outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, tendo como referência os documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do auxílio por parte do estudante.

2ª etapa: entrevista com o estudante, a ser realizada pelo Assistente Social do *campus*, a fim de verificar as condições socioeconômicas, momento em que o estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento original de identificação com foto.

Obs: Em caso de dúvidas na análise documental e entrevista, será realizada visita domiciliar aos estudantes que a comissão julgar necessário.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	29/02/16
Recurso ao edital	01/03/16
Período de inscrições e entrega dos documentos	07/03/16 a 21/03/16
Análise dos documentos	Até 23/03/16
Divulgação da lista dos estudantes com inscrições deferidas	23/03/16
Divulgação dos dias e horários de entrevistas	23/03/16
Realização das entrevistas	28/03/16 – 01/04/16
Resultado Preliminar	04/04/16
Recursos	05/04/16
Resultado Final	06/04/16
Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	06/04/16 a 12/04/16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante que desejar interpor recurso contra ao edital 09/2016 deverá protocolar o recurso, conforme cronograma.

10.2. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar para a participação neste Programa de Apoio aos Estudantes, deverá protocolar o recurso, conforme cronograma.

10.3 Durante a fase de interposição do recurso, não será permitido a complementação de documentação pelo estudante.

11. Critérios de Avaliação Socioeconômico

11.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com os indicadores socioeconômicos tais como renda, casos de doenças crônicas etc);

11.2. Os estudantes não contemplados dentro do número de auxílios disponibilizados, ficarão na lista de espera e havendo recursos financeiros para concessão de novos auxílios, serão convocados para assinarem o termo de compromisso, dentro da validade do edital.

12. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

12.1. O estudante selecionado deverá assinar junto à Coordenadoria de Extensão do Campus Araçuaí o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudante (Anexo II deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.2. O período de duração do auxílio será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital).

12.3. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades de auxílio poderá concorrer aos demais programas de bolsas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

12.4. O estudante contemplado com o auxílio(s), na ocasião da Assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Adesão, deverá apresentar cópia de cartão de conta-corrente em seu nome, declaração do banco ou quaisquer outros documentos que sirvam de comprovante de abertura da conta.

13. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

O estudante perderá o(s) auxílio(s) ao:

13.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

13.2. Não se inscrever no processo de renovação e não apresentar a documentação descrita no item 4.1;

13.3. Trancar a matrícula;

13.4. Cometer falta grave;

13.5. Apresentar frequência **inferior a 80% (apurada mensalmente)**, salvo se suas faltas forem justificadas;

13.6 – Constatar a inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1. A relação dos estudantes selecionados para entrevista será divulgada no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/assistencia-estudantil-aracuai/editais e no quadro de aviso do campus. O estudante selecionado deverá se dirigir à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente, em datas e horários publicados no sítio institucional, para realização da entrevista.

14.2. O resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/assistencia-estudantil-aracuai/editais e quadro de aviso do campus Aracuaí.

14.3. Após concluídas todas as etapas, o estudante contemplado com o auxílio deverá comparecer à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente para assinatura do termo de compromisso e adesão.

14.4. Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de compromisso de adesão na impossibilidade desde comparecimento o estudante deverá entregar o termo assinado pelos pais ou responsável legal reconhecido firma dessa assinatura em cartório.

14.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

15.1. A não entrega dos documentos ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição do estudante;

15.2. A seleção dos estudantes será realizada no *campus* por uma comissão composta por membros designados pelo Diretor-Geral do *Campus*;

15.3. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do estudante, esse deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

15.4. O estudante contemplado com o auxílio-moradia e/ou permanência deverá apresentar mensalmente o recibo de pagamento de aluguel no 5º dia útil ou de acordo com orientação de cada campus. O estudante contemplado com auxílio permanência e que reside na cidade do campus não fará jus a receber o auxílio-moradia em janeiro de 2017.

15.5. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil.

15.6. Havendo qualquer alteração na realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso ou do(s) auxílio(s), o estudante deverá comunicar o fato à Diretoria de Extensão ou órgão equivalente em 15 dias.

15.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.8. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na diretoria de extensão ou órgão equivalente de cada *campus* ou na Pró-Reitoria de Extensão.

Aécio Oliveira de Miranda

Diretor- Geral

Araçuaí, 29 de Fevereiro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracaju-MG 39600-000

EDITAL Nº 09/2016

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Renovação () Não () Sim. Marque abaixo os auxílios que recebia em 2015.

- () Auxílio Permanência
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Cópia e impressão
- () Itens Escolares
- () Uniformes

2. PREENCHA COM X AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM OS AUXÍLIOS QUE DESEJA CONCORRER

- () Auxílio Permanência
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Cópia e impressão
- () Itens Escolares
- () Uniformes

3. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso/Turma _____ E-MAIL _____
Série: _____ Período: _____ Módulo _____
Data de nascimento ____ / ____ / _____ Sexo () Feminino () Masculino
Endereço: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Telefone: _____
Estado civil: _____ Nº de filhos: _____
Descendência? () Amarelo () Branco () Negro () Pardo () Indígena () outra _____
Classificação do curso: () Integral () Somente um turno

4. Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual? _____

5. Possui doença crônica? 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ANEXO I

6. Deficiência na família: () SIM 2- () NÃO Se sim, qual? _____

7. Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? () Sim () Não

8. Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 8.1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?

- () Exame de seleção/Vestibular
- () Transferência
- () outros. Citar _____

Questão 8.1.1: Além do candidato, algum membro da família esta concorrendo aos auxílios?

- () Sim. Citar nome(s): _____
- () Não.

Questão 8.1.2: Qual o número de dependência que você possui?

- () 02 dependência
- () mais de 02 dependências
- () nenhuma dependência

Questão 8.1.3: Você Concluiu o Ensino Fundamental em?

- () Em escola pública
- () Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- () Escola particular com bolsa
- () Escola particular sem bolsa

Questão 8.1.4: Você Concluiu o Ensino Médio em?

- () Em escola pública
- () Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- () Escola particular com bolsa
- () Escola particular sem bolsa
- () Somente Concluiu o ensino fundamental

Questão 8.1.5: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

- () Sim Qual o salário mensal R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracaju-MG 39600-000

ANEXO I

Com Carteira de Trabalho assinada? () Sim () Não
() Nunca trabalhei.

Questão 8.1.6: Qual a sua condição de manutenção?

- () Eu me sustento
() Sustentado pelos meus pais
() Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____
() Sustentado por avô/avó
() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
() Outros meios. Qual? _____

Questão 8.1.7: No momento, você mora?

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós
() Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() República () Pensão () com esposo(a) e/ou filhos () Outro _____
No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto:

Questão 8.1.8: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- () Meus pais () Somente um dos pais. Qual? _____
() Avô/Avó () Outros parentes. Qual parentesco? _____
() Responsável pelo próprio sustento.
() Outros meios. Qual? _____

Questão 9: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. **INCLUSIVE VOCÊ.**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
Renda bruta total da família: R\$:				Renda per capita: R\$:		

Obs: Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.

10. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar? (Considere a renda de todos que moram na sua casa de acordo com o quadro acima.)

- () até 197,00 reais mensais $\frac{1}{4}$
- () de 198,00 a 394,00 reais mensais de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$
- () de 395,00 a 788,00 salário mínimo de $\frac{1}{2}$ a 1
- () De 789,00 a 1182,00 salário mínimo de 1 a $\frac{1}{2}$
- () Superior a 1 Salário mínimo.

10.1. OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ _____

Pensão por morte R\$ _____

Pensão alimentícia R\$ _____

Ajuda de terceiros R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

Outros. Qual? R\$ _____

Questão 11. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ Não
Nº do Cadastro único: _____

Questão 12. Sua família reside em imóvel:

Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ Próprio. Já quitado
 Próprio. Por herança Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
 Emprestado ou cedido. Por quem _____
 Outra situação. Qual: _____

Questão 12.1. Você reside: Zona Urbana Zona Rural

Questão 12.1.2. A sua família reside: Zona Urbana Zona Rural

Questão 12.1.3. Mudou-se em função do ingresso no IFNMG?

Sim Não

Questão 13: Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:

Residência com acabamento
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
 Rede de Esgoto Fossa Banheiro Chuveiro Água Luz
COBERTURA: Laje Telha Outros
PISO: Cimento Taco Cerâmica Outros
NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 14: A família possui outros imóveis além do que habita?

Não
 Terreno/Lote
 Ponto de Comércio de aluguel
 Casa/Apartamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

- Chácara/Sítio
 Fazenda

Questão 15. Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:

- quartos automóvel televisão empregada mensalista geladeira computador
Máquina de lavar Banheiro Moto

Questão 16. Despesas familiares

1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:
4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6) Alimentação	R\$:
7) Saúde/Medicamentos	R\$:
8) Transporte	R\$:
9) Aluguel	R\$:
10) Financiamentos, consórcio	R\$:
11) Funcionários	R\$:
12) Outros	R\$:
13) Outros(especificar)	R\$:
14) Outros(especificar)	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Questão 17: Despesa do estudante no Campus

1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte (inclusive para viajar pra casa)	R\$:
4) Materiais escolares	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
6) Outros (especificar)	R\$:

Questão 18: Recebeu algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2015 (PROEJA, Mulheres Mil, PIBID, PIBEX) etc.?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

Questão 19: Sua Família possui transporte próprio?

() Não () Sim.

Questão 19.1. Deslocamento diário de outro município / zona rural para o IFNMG?

() Sim () Não

20. Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ**

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

21. Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:

**ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES
DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO
DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS
INFORMAÇÕES.**

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 09/2016
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ANO 2016

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, filho de: Mãe:

_____ Pai: _____ Nº de

matricula: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____ E-

mail: _____ .Telefone: () _____ matriculado(a) no curso

_____, aceito participar do **Programa de Assistência e Apoio aos**

Estudantes – **Campus** como beneficiário do(s) auxílio(s), na(s) modalidade(s)

de: _____, no período de

_____ a _____ de 2016, recebendo um valor total de R\$ _____ () mensal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

corrente: _____ .Variação Conta da Caixa Econômica Federal : _____

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeitos às mesmas implicará no meu desligamento. Estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Araçuaí Mg, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de idade)CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 09/2016

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informações constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de ____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Aracuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 09/2016

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2016

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____,
declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de

recebendo uma renda mensal média nos meses de :

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2016

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____

CPF:

Testemunha 2: _____

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ**

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 09/ 2016

Anexo V

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2016

Formulário de Recurso ao Edital 09/2016

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Item do edital:

Recurso: _____

Pede Deferimento,

Local e Data _____

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ**

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2016

Edital 09/2016

Anexo VI

Recurso ao Resultado Preliminar

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Interposição de recursos

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Assinatura do candidato: _____ . **Local e**

Data: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ**

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000